

CONTRATANTE: Pessoa qualificada no item 1 do quadro resumo.

CORRESPONSÁVEL FIADOR: Pessoa qualificada no item 1.1 do quadro resumo.

CONTRATADA:

***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
***** , com sede em ***** , neste ato
representada pela sua sócia administradora ***** ,
***** .

Responsável Técnica: ***** .

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação do(s) serviço(s) descrito(s) no item 2.1 do quadro resumo do presente instrumento, no qual as partes se obrigam mutuamente a seguirem suas obrigações recíprocas para a consecução do resultado esperado.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente contrato de prestação de serviços é **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**, nos termos dos artigos 427 e 429 do Código Civil, **NÃO CABENDO DESISTÊNCIA OU ARREPENDIMENTO.**

2.2. A efetivação da contratação do tratamento e/ou procedimento implicará, para todos os fins, plena concordância com os termos e condições deste contrato, bem como em relação aos riscos oriundos de cada procedimento/tratamento.

2.3. A contratação é exclusiva para a unidade escolhida pelo contratante, não cabendo troca de locais.

2.3.1. **A (O) CONTRATANTE** expressa também á concordância e espontânea vontade em submeter-me ao(s) referido(s) tratamento(s)/procedimento(s), assumindo a responsabilidade e os riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis dele(s) decorrentes.

2.3.2. As descrições de tais riscos e efeitos indesejáveis encontram-se descritos no site www.corpobueno.com.br, bem como no(s) termo(s) que seguem anexo;

2.4. A **CONTRATADA**, previamente à assinatura do presente contrato, prestou todas as informações relativas ao tratamento e/ou procedimento, os

riscos, bem como esclareceu as dúvidas do (a) **CONTRATANTE** em relação ao mesmo. Declarando A (O) **CONTRATANTE**, pela assinatura do presente instrumento, que está plenamente ciente e de acordo com as condições para sua contratação.

2.5. A(O) CONTRATANTE DECLARA TER LIDO E CONSENTE COM O TRATAMENTO E SEUS RISCOS, ESTANDO INFORMADO DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE EFEITOS ADVERSOS QUE OCORREM EM ALGUNS PACIENTES.

2.6. A CONTRATADA permanecerá à disposição da (O) **CONTRATANTE** após assinatura do presente contrato, proporcionando suporte necessário em caso de dúvidas quanto ao tratamento, bem como prestando A (O) **CONTRATANTE** informações e orientações acerca de outros aspectos relacionados à presente contratação, sempre que por este requisitado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Prestar os serviços, através de sua equipe técnica, aplicando a melhor técnica possível;
- 3.2.** Prestar todas as informações correspondentes ao(s) tratamento(s) / procedimento(s);
- 3.3.** Disponibilizar dias e horários para realização do(s) tratamento(s) / procedimento(s);
- 3.4.** Realizar o registro, no prontuário da(o) CONTRATANTE contendo todas as informações sobre o tratamento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Informar todos os dados médicos indispensáveis à avaliação, início e continuidade do(s) tratamento(s) ou procedimento (s);
- 4.2.** Efetuar o pagamento, nos termos do item 2.7 do quadro resumo, bem como das condições especiais ali descritas;
- 4.3.** Comparecer presencialmente na unidade escolhida, nos dias e horários previamente agendados;
- 4.4.** Seguir rigorosamente TODAS as recomendações da CONTRATADA;
- 4.5.** Permanecer de repouso quando necessário;
- 4.6.** Praticar ou se abster de praticar hábitos ou condutas necessárias a eficácia do(s) tratamento(s) proposto(s);
- 4.7.** Seguir todas as orientações e a fazer uso de todos os produtos contidos na prescrição domiciliar, respeitando os horários indicados de utilização, sob pena de não se responsabilizar a CONTRATADA ou os profissionais de estética envolvidos no procedimento, por eventuais resultados indesejados.

4.8. Acessar o site www.corpobueno.com.br na sessão **TRATAMENTOS** e observar todas as instruções que deve seguir em concomitantes ao tratamento, bem como, declara sua ciência de que esta obrigação de resultado está subordinada ao comportamento e disciplina após o tratamento estético.

4.9. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CONTRATADA QUALQUER SINTOMA OU SENSAÇÃO FORA DA NORMALIDADE.

4.10. Caso seja detectada alguma reação anormal ao tratamento, haverá a necessidade da realização de exames laboratoriais pela (o) **CONTRATANTE**, este será prescrito pelos profissionais indicados pela **CONTRATADA**, sendo de responsabilidade exclusiva da (o) **CONTRATANTE** a realização dos exames, bem como o seu pagamento. A não realização implicará na responsabilização exclusiva da (o) **CONTRATANTE** quanto a resultado adverso daquele intentado no tratamento contratado, sub rogando-se ainda nos riscos da negligência.

4.11. O não cumprimento pelo (a) **CONTRATANTE** das recomendações emitidas pela **CONTRATADA** ou equipe médica indicada exime esta de toda e qualquer responsabilidade sobre o resultado do(s) tratamento(s), bem como sobre eventuais danos ou prejuízos ocasionados ao **CONTRATANTE**.

4.12. A critério exclusivo da **CONTRATADA**, poderá ser exigida do (a) **CONTRATANTE** a apresentação de atestado médico ou documento equivalente, que demonstre estar este último em condições de saúde adequadas a realização do tratamento estético contratado.

5. FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO E/OU PROCEDIMENTO

5.1. Todos e quaisquer tratamento(s) / procedimento(s) devem ser previamente agendados, não sendo possível realiza-los sem o prévio agendamento.

5.2. Após o pagamento, deve entrar em contato com a equipe da **CONTRATADA** para agendar o(s) tratamento(s) / procedimento(s);

5.3. A(O) **CONTRATANTE** terá tolerância de 10 (dez) minutos no comparecimento as sessões, caso ocorra atraso superior a sessão será considerada como realizada.

5.3.1. Na hipótese de cancelamento do horário agendado, A(O) **CONTRATANTE** deve informar a **CONTRATADA** através de telefone, mensagem ou no e-mail *****@*****.***** – com, no mínimo 24 horas, de antecedência.

5.3.2. Limitam-se ao número de 3 (três) as remarcações durante todo o tratamento.

5.4. No dia anterior ao(s) procedimento(s) será enviada uma comunicação para o(a) **CONTRATANTE**, que deverá manifestar expressamente se poderá comparecer ou não. O silêncio implicará na confirmação de presença;

5.5. A **CONTRATADA**, poderá desmarcar os horários das sessões, sem aviso prévio, em caso de **EVENTUAL MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. Ocorrendo esse imprevisto, a sessão será remarcada assim que o referido equipamento estiver em condições para uso dos procedimentos.

5.6. A (o) **CONTRATANTE** declara estar ciente e concorda que o número de parcelas referentes ao **PAGAMENTO** do valor descrito no item 2.7 do quadro resumo não guarda relação como o número de sessões e/ou procedimentos do referido tratamento, podendo este ser finalizado em prazo inferior ou superior ao prazo do financiamento. A conclusão do Tratamento e/ou Procedimento não será considerado motivo para interromper o pagamento de quaisquer parcelas do financiamento escolhido pela **CONTRATANTE**.

5.7. A prestação de serviços estéticos, é **INDIVIDUALIZADA**, ou seja, caso opte o(a) **CONTRATANTE**, pela transferência, deverá ser feita nova avaliação, com custo a ser apurado no momento da avaliação.

5.8. A (o) **CONTRATANTE** declara ciente que os procedimentos realizados com equipamentos/produtos utilizados pelos (as) profissionais podem provocar eventuais efeitos colaterais, os quais encontram-se detalhados nos termos em anexo. Caso isso ocorra a (o) **CONTRATANTE**, deverá comunicar imediatamente a CLINICA CORPO BUENO, e também por e-mail:
*****.

5.9. Nas situações de caso fortuito ou força maior, serão repactuados os meios bem como também os modos de continuar-se o tratamento da **CONTRATANTE**, por ocasião do restabelecimento das condições de atendimento da **CONTRATADA**.

PRAZO

5.10. Os serviços estéticos contratados, objeto do presente contrato não possuem caráter perpétuo, **A (o) CONTRATANTE deverá fazer uso dos mesmos no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da última sessão realizada.**

5.10.1. Em caso de não realizado nenhuma sessão contratada, o prazo de 90 (noventa) dias serão contados da data da contratação.

5.10.2. **A não utilizado os serviços no prazo mencionado, os mesmos não mais poderão ser exigidos da CONTRATADA, operando-se a caducidade dos mesmos.**

5.10.3. **Ocorrendo a caducidade, os pagamentos efetuados serão convalidados, não cabendo em hipótese alguma o reembolso.**

6. DO PREÇO

6.1. Pela prestação de serviços estéticos objeto deste contrato, A (O) **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor descrito no item 2.6 do quadro resumo, bem como as condições descritas no item 2.7.

6.2. O parcelamento dos valores descritos no item 2.7 do quadro resumo poderá ser recusado caso A (o) **CONTRATANTE** possua apontamento nos serviços e bancos de dados de proteção ao crédito.

6.3. Deve ainda A (O) **CONTRATANTE** arcar com eventuais despesas extras decorrentes do tratamento, que serão indicados por ocasião da contratação.

6.4. **O valor pago para o tratamento é considerado global, assim como a sua execução. Entretanto, aquele poderá ser parcelado em diversos cheques, assim como a prestação de serviços em diversas sessões.**

6.5. Qualquer desconto e/ou promoção de pacote eventualmente concedido por cortesia a(o) **CONTRATANTE**, previsto no item 2.5 terá caráter excepcional e não constituirá compromisso de concessão ou direito adquirido de qualquer outra natureza para outros tratamentos ou procedimentos estéticos que A (O) **CONTRATANTE** pretende contratar junto à CLÍNICA CORPO BUENO.

6.6. Todo(s) o(s) procedimento(s) adquirido(s) a título de desconto e/ou promoção não são passíveis de troca, e na troca de procedimento considera-se o valor original do procedimento escolhido, se destinando exclusivamente a sua utilização nos termos contratados.

7. FIANÇA

7.1. Como fiador e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao **CONTRATANTE**, por força de lei e do presente contrato, bem como pelas alterações do contrato originário e acessórios, obrigam-se a pessoa descrita no item 1.2 do quadro resumo e que declara fiador, sob as penas da lei.

7.1.1. O fiador expressamente renuncia o direito do artigo 827, do Código Civil Brasileiro, tornando-se, portanto, solidário e principal devedor de todos os débitos decorrentes do presente contrato de locação;

7.1.2. O fiador igualmente renuncia os direitos decorrentes do artigo 835 do Código Civil Brasileiro;

8. INADIMPLEMENTO

8.1. Caso haja atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será acrescido à respectiva parcela multa moratória no importe de 10% (dez por cento) sobre o principal, bem como juros legais de **1% (um por cento) ao mês**, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, do Código de Defesa do Consumidor, **ALÉM DO VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODAS AS PARCELAS FUTURAS.**

8.2. Desde logo fica estabelecido que o atraso no pagamento de qualquer parcela ou obrigação de pagamento decorrente deste contrato permitirá A **CONTRATADA**, cumulativamente:

- a) Registrar a existência do débito nos institutos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43 do Código de Defesa do consumidor, nos casos de atraso superior a 30 (trinta dias).
- b) **Protestar o título executivo extrajudicial e / ou cobrar extrajudicialmente o valor devido, devendo A(O) CONTRATANTE arcar com todas as custas, despesas e encargos de cobrança de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios do patrono da CONTRATADA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, acrescido de custas e despesas extrajudiciais.**
- c) Bloquear de imediato o acesso da **CONTRATANTE** aos tratamentos ou procedimentos estéticos ora contratados;
- d) Rescindir este contrato quando o atraso superar 30 (trinta) dias propondo todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para proceder a cobrança do mesmo, bem como da penalidade objeto da cláusula 4.1.2.

9. DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente o presente instrumento caso A(O) **CONTRATANTE**:

- 9.1.1. Esteja inadimplente com qualquer de suas obrigações financeiras, por mais de 30 (trinta dias) relacionadas a este contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 9.1.2. Não compareça para realizar o tratamento / procedimento por mais de 90 (noventa) dias contados da contratação ou da última sessão;
- 9.1.3. Caso A(O) **CONTRATANTE** não siga as recomendações previstas para o tratamento.

9.2. O presente contrato somente poderá ser suspenso ou encerrado a pedido da(o) **CONTRATANTE** em caso de Doença Grave e/ou displasia, Gravidez ou caso seja **contra indicado o tratamento**.

9.2.1. No caso de impossibilidade médica, esta deverá ser constatada por laudo devidamente assinado pelo médico assistente da(o) **CONTRATANTE**.

9.2.2. Na hipótese de impossibilidade médica, deverá A (O) **CONTRATANTE** arcar integralmente com os valores do(s) tratamento(s) ou procedimento(s) já executados;

9.3. Em qualquer hipótese de rescisão, ainda que decretada judicialmente, serão descontados dos valores eventualmente pagos 30% (TRINTA POR CENTO) do valor contratado como multa convencional e despesas administrativas arcadas pela contratada em razão desta contratação;

9.4. APÓS APURADO O VALOR A SER DEVOLVIDO, ESTE SERÁ PAGO EM 5 (CINCO) PARCELAS, EM CONTA BANCÁRIA INDICADA PELA(O) CONTRATANTE.

9.5. A (O) CONTRATANTE não poderá rescindir, o presente contrato, argumentando insatisfação com o tratamento, ou demandar a devolução das parcelas pagas, uma vez que o presente tratamento é eletivo e atinge resultados possíveis e condizentes com o organismo no qual é aplicado, sendo que os resultados dependerão de diversos fatores, sendo eles a conduta correta da (o) CONTRATANTE, bem como resposta biológica variável de pessoa para pessoa, conforme orientação repassada no ato dos procedimentos realizados.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito e enviada para o e-mail *****@*****.*****.

10.2. A CONTRATADA não se responsabiliza em caso de furto, roubo, ou extravio de objetos da **CONTRATANTE** e de seu acompanhante(s) no interior de seu estabelecimento.

10.3. A(O) **CONTRATANTE** declara ter sido amplamente informado(a) sobre o tratamento, benefícios, riscos, indicações, contraindicações, principais efeitos colaterais e advertências gerais, relacionados ao tratamento descrito no item 2 do quadro resumo, bem como, **que este tratamento pode responder de forma diferente para cada pessoa, não sendo uma obrigação de resultado, mas sim uma prestação de serviços.**

10.4. A (O) **CONTRATANTE** é responsável civil e criminalmente pela veracidade dos dados, declarações, informações e documentos que fornecer e pelas consequências que deles advirem.

10.5. A (O) **CONTRATANTE** será responsável pelo resarcimento de danos materiais que, culposa ou dolosamente, causar á **CONTRATADA** ou a terceiros, responsabilizando-se ainda por pessoas que estejam em sua companhia ou guarda, no estabelecimento, durante as sessões de tratamento.

10.6. CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM - A (o) CONTRATANTE autoriza ser fotografada (o) antes, durante e após o tratamento, consentindo que os materiais com sua imagem sejam utilizados em prontuários clínicos, publicações científicas ou mídias sociais, sem qualquer remuneração referente a direitos de imagem, de forma gratuita.

10.6.1. A autorização acima abrange o registro fotográfico do procedimento (pré, intra e pós) para fins científicos e profissionais, bem como para o acompanhamento da evolução do caso clínico.

10.7. É do conhecimento a (o) **CONTRATANTE** que a profissional da área se obriga a usar todos os meios científicos a sua disposição para tentar atingir um fim desejado, porém, não certo, ficando impossível prever os resultados em quaisquer tratamentos estéticos, aceitando o fato de que não podem ser dadas garantias de resultados dos procedimentos, sendo apenas garantido o máximo esforço para a obtenção de resultados satisfatórios.

10.8. Tendo em vista também, que os tratamentos são apenas procedimentos complementares e coadjuvantes e que a cooperação da (o) **CONTRATANTE** é fundamental, será imprescindível comparecer a toda as sessões, seguir todas as orientações orais e escritas relativas à alimentação, realizar atividades físicas paralelas, devendo considerar-se, ainda, a reação de cada organismo e as necessidades de cada indivíduo.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimi quaisquer dúvidas ou solver qualquer demanda acerca deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja ou venha ser.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Goiânia-GO.

Data:

CONTRATANTE

CONTRATADA

CORRESPONSÁVEL - FIADOR